



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

JANEIRO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA- PREFEITA

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL

*Recebido
14/02/2023*



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/01/2023 a 31/01/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Janeiro/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira. Posto isso, informo que os setores não uniformizaram a forma de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, razão pela qual alguns adotaram a forma de nova contratação enquanto outros realizaram termos aditivos contratuais.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de janeiro foi editado o Decreto nº 02/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.118.930,00 (Um milhão, cento e dezoito mil e novecentos e trinta reais). E o Decreto nº 03/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.0000,00 (Dez mil reais).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de janeiro R\$ 4.766.695,53 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 4.766.695,53 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).



4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de janeiro/2023 foi de R\$ 4.691.179,53 (quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 51.073.188,15 (cinquenta e um milhões, setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 8.742,78 (Oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) no mês de janeiro de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 8.407.011,52	R\$ 8.407.011,52
Liquidação	R\$ 4.489.203,46	R\$ 4.489.203,46
Pagamento	R\$ 2.631.405,04	R\$ 2.631.405,04

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 33.404.211,24 (trinta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que equivale ao percentual de 65,40% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de Janeiro/2023, foi



aplicado o montante de **R\$ 21.792,75 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)** totalizando um percentual de **0,86%**, portanto, não foi alcançado o percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento).

Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o **mês de janeiro/2023**, foi aplicado o montante de **R\$ 1.235.014,04 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e quatro centavos)** totalizando um percentual de **60,48%**, portanto, não foi alcançado o percentual de **70,00%** (setenta por cento).

Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 291.796,44 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)** totalizando um percentual de **11,52%**, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, que deve-se criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitamos o não cumprimento do percentual.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:



- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;
- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor está realizando o levantamento de inventário, onde se verificou que os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foi verificado que o Fundo Municipal de Saúde realizou dois empenhos neste mês, quais sejam:



- Empenho 00051 em 02/01/2023, no valor de R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais), referente a aquisição de uma bomba centrífuga ME-IN 1750 N 5T 60 4V, destinada ao Hospital Municipal Maria Helena Silva de Andrade.

- Empenho 00076 em 06/01/2023, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a aquisição de 02 veículos novos para a atenção primária de saúde de Jaqueira.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 18/01/2023 foi efetuado o repasse **do valor de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório unificado PMJ nº 012/2022.

Aqui podemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.



Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e Inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Janeiro foram abertos os seguintes processos licitatórios:

1) Processo FMS nº 001/2023 – Pregão nº 001/2023

Autuado em 23/01/2023, em andamento.

Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira.

Valor estimado: R\$ 217.191,78 (Duzentos e dezessete mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos).



Sessão marcada para 07/02/2023.

2) Processo PMJ nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023

Autuado em 05/01/2023, vigência: 25 de janeiro à 25 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de montagem, manutenção e fornecimento de peças para o motor do trator Massey Ferguson 7180, alocado na secretaria municipal de agricultura, que foi objeto de alagamento do motor por ocasião da enchente ocorrida em 02 de julho de 2022.

Valor Global: R\$ 32.535,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

3) Processo PMJ nº 002/2023 – Dispensa nº 002/2023 – Cancelado

4) Processo PMJ nº 003/2023- Dispensa nº 003/2023

Autuado em 31/01/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênio, elaboração de planos de trabalho, e acompanhamento de projetos junto aos ministérios e secretarias do Estado, em favor do Município de Jaqueira-PE.

Valor estimado: R\$ 42.265,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

5) Processo FMC nº 001/2023 – Carta Convite nº 001/2023

Autuação em 27/01/2023.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiro químicos e equipe de apoio para realização do carnaval do Município de Jaqueira em 2023.

Valor estimado: R\$ 175.935,00 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).

6) Processo FME nº 001/2023 – Carta Convite nº 001/2023

Autuação em 04/01/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para manutenção da escola municipal Aécio de Barros de Oliveira, no Município de Jaqueira/PE.

Valor Global: R\$ 212.505,085 (Duzentos e doze mil, quinhentos e cinco mil e oitenta e cinco reais).

Contrato FME nº 02/2023

Vigência: 23/01/2023 até 23/04/2023.



- 7) Processo FME nº 002/2023 – Dispensa nº 001/2023.**
Autuação em 13/01/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem de 02 subestações de 75 KVA a serem instaladas na escola Aécio Barros de Oliveira e na quadra poliesportiva governador Eduardo Henrique Accioly Campos, com fornecimento de materiais, elaboração e aprovação de projeto elétrico junto à Celpe e fornecimento dos serviços de mão de obra de instalação integral das Unidades.
Valor global: R\$ 67.128,00 (Sessenta e sete mil, cento e vinte e oito reais).
Vigência: 30/01/2023 a 30/04/2023
Contrato FME nº 001/2023
- 8) Processo FME nº 003/2023 – Pregão nº 001/2023**
Autuação em 13/01/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de educação do Município de Jaqueira -PE, com motorista e combustível, a ser realizado na zona rural e urbana, para 08 rotas e seus respectivos itinerários.
Valor estimado: R\$ 873.981,89 (Oitocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
LICITAÇÃO REVOGADA.
- 9) Processo FME nº 004/2023 – Dispensa nº 002/2023.**
Autuação em 25/01/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em climatização/refrigeração para fornecer diversos aparelhos de ar-condicionado com o objetivo de climatizar diversas salas de aula da Escola Municipal Henrique do Rego Barros.
Valor global: R\$ 40.969,29 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).
- 10) Processo FME nº 005/2023 – Dispensa nº 003/2023.**
Autuação em 31/01/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em pronta entrega de materiais permanentes (mesas, armários, cadeiras, birôs, estantes, longarina e conjunto para coleta seletiva), para atendimento de infraestrutura mobiliária da Escola Municipal Henrique do Rego Barros.
Valor Global : R\$ 56.005,00 (cinquenta e seis mil e cinco reais).



Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.


11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 – DA AUDITORIA INTERNA

No mês de janeiro foi realizada auditoria interna nº 01/2023 para avaliar as condições dos veículos que realizam transporte escolar. Foram analisadas as condições de segurança do veículo e a regularidade dos motoristas. Após análise, foram emitidas recomendações no corpo do relatório de auditoria e enviado ao Setor competente para sanar as irregularidades.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,


KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL**

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA- PREFEITA

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL**

*Recebido em
20/03/23
[Assinatura]*



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/02/2023 a 28/02/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Fevereiro/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira. Posto isso, informo que os setores não uniformizaram a forma de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, razão pela qual alguns adotaram a forma de nova contratação enquanto outros realizaram termos aditivos contratuais.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de fevereiro foi editado o Decreto nº 04/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.030.300,00 (Um milhão, trinta mil e trezentos reais).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de fevereiro R\$ 4.584.921,57 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 9.351.617,10 (Nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos).



4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de fevereiro/2023 foi de R\$ 4.519.821,57 (Quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 51.384.894,05 (Cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS, IRRF e dívida ativa, atingiu o montante de R\$ 10.377,03 (Dez mil reais, trezentos e setenta e sete reais e três centavos) no mês de fevereiro de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 5.426.598,20	R\$ 13.833.609,72
Liquidação	R\$ 5.081.285,60	R\$ 9.570.489,06
Pagamento	R\$ 3.952.203,63	R\$ 6.583.608,67

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 33.908.545,62 (trinta e três milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), que equivale ao percentual de 65,99% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de Fevereiro/2023, foi aplicado o montante de R\$ 1.176.998,47 (Um milhão, cento e setenta e seis



mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), totalizando um percentual de 20,72%, portanto, não foi alcançado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).

Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o **mês de Fevereiro/2023**, foi aplicado o montante de **R\$ 2.410.189,76 (Dois milhões, quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) totalizando um percentual de 71,44%**, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 590.194,41 (quinhentos e noventa mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) totalizando um percentual de 10,39%**, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, que deve-se criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do percentual.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações



ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;

c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;

d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;

e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;

f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;

g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;

h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;

i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

j) Verificamos que os a confecção dos contratos temporários de Excepcional Interesse Público ainda não foi uniformizada pelos Departamentos de Recursos Humanos no Município, fazendo parte contrato e parte termo aditivo.

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foram verificados os seguintes empenhos neste mês:

- Empenho FME 00078 em 01/02/2023, no valor de R\$ 40.969,29 (quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente a contratação de uma empresa especializada em



climatização/refrigeração para fornecer diversos aparelhos de ar condicionados com o objetivo de climatizar diversas salas da Escola Municipal Henrique do Rego Barros.

- Empenho FME 00081 em 01/02/2023, no valor de R\$ 12.628,50 (doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de 02 freezer e 01 geladeira para suprir as necessidades da Escola Municipal Henrique do Rego Barros.

- Empenho FME 00097 em 01/02/2023, no valor de R\$ 56.005,00 (cinquenta e seis mil e cinco reais), referente a contratação de uma empresa para o fornecimento em pronta entrega de materiais permanentes (mesa, armários, cadeiras, birôs, estantes, longarina e conjunto para coleta seletiva), para atender as necessidades de infraestrutura mobiliária da Escola Municipal Henrique do Rego Barros.

- Empenho PMJ 00310 em 03/02/2023, no valor de R\$ 4.596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais), referente a aquisição de scanner brother ADS 1250W- Wifi, conforme processo licitatório PMJ nº 036/2022, pregão eletrônico nº 008/2022, no mês de fevereiro de 2023.

- Empenho FMS 00273 em 09/02/2023, no valor de R\$ 31.626,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais), referente a aquisição com a contrapartida de recurso próprio de 02 veículos novos para a atenção primária de saúde de Jaqueira, conforme processo licitatório nº 027/2022.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 13/02/2023 foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório unificado PMJ nº 012/2022.



Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.



Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Fevereiro foram abertos os seguintes processos licitatórios:

1) Processo FMC nº 002/2023 – Dispensa nº 001/2023

Autuação em 09/02/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização do carnaval, Jaqueira de volta a folia 2023, na cidade de Jaqueira-PE, o qual contemplará as etapas de pré-produção, execução e pós-execução.

Valor Global: R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais).

Contrato FMC nº 002/2023

2) Processo FMC nº 003/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023

Autuação em 13/02/2023.

Objeto: contratação dos serviços do show artístico do cantor "Cleoman", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 18 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)

Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Contrato FMC nº 003/2023

3) Processo FMC nº 004/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023

Autuação em 13/02/2023.

Objeto: contratação dos serviços do show artístico do cantor "James Bond", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 18 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Contrato FMC nº 004/2023.

4) Processo FMC nº 005/2023 – Inexigibilidade nº 003/2023

Autuação em 13/02/2023.

Objeto: contratação dos serviços do show artístico da banda "Luará", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 18 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)



Valor Global: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)
Contrato FMC nº 005/2023

5) Processo FMC nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 004/2023

Autuação em 13/02/2023.

Objeto: contratação dos serviços do show artístico do cantor "Geraldinho Lins", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Contrato FMC nº 006/2023

6) Processo FMC nº 007/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023

Autuação em 13/02/2023.

Objeto: contratação dos serviços do show artístico do cantor "Junior Moura", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contrato FMC nº 007/2023

7) Processo FMC nº 008/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023

Autuação em 13/02/2023.

Objeto: contratação dos serviços do show artístico do cantor "Mateus Santos" e da banda "Forró Vumbora", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 20 e 21 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Contrato FMC nº 008/2023

8) Processo FMC nº 009/2023 – Inexigibilidade nº 007/2023

Autuação em 13/02/2023.

Objeto: contratação dos serviços do show artístico da banda "Bathida Black da Bahia", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Contrato FMC nº 009/2023

9) Processo FMC nº 010/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023

Autuação em 13/02/2023.





Objeto: contratação dos serviços do show artístico da banda "Acadêmicos da Bahia", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 21 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)
Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Contrato FMC nº 010/2023

10) Processo FMC nº 011/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023

Autuação em 13/02/2023.

Objeto: contratação dos serviços do show artístico da cantora "Lili Moreno", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 21 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)

Valor Global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Contrato FMC nº 011/2023

11) Processo FMC nº 012/2023 – Inexigibilidade nº 010/2023

Autuação em 13/02/2023.

Objeto: contratação dos serviços do show artístico da banda "Bonde do Zay", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 21 de fevereiro de 2023, em praça pública. (Termo de Retificação: 15 de fevereiro de 2023)

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Contrato FMC nº 012/2023

12) Processo PMJ nº 004/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023

Autuação em 01/02/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no Município de Jaqueira-PE, conforme detalhamento incurso no projeto básico anexo.

Termo de retificação: 03 de fevereiro de 2023

Valor total: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Contrato PMJ nº 005/2023

13) Processo PMJ nº 005/2023 – Dispensa nº 004/2023

Autuação em 24/02/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta no portal da transparência e portal de acesso a informação pública ativa e passiva, bem como a implantação em modelo "hosting" de responsabilidade da contratada, extração de dados dos sistemas legados da prefeitura, capacitação, suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional da entidade.

Valor global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).





14) Processo FME nº 006/2023 – Pregão eletrônico nº 002/2023
Autuação em 02/02/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte universitário, para atender aos alunos de ensino superior do Município de Jaqueira -PE, com motorista e combustível necessitados.

Valor global: R\$ 238.525,30 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

15) Processo FME nº 007/2023 – Pregão eletrônico nº 003/2023

Ausência de maiores informações pela licitação.

PROCESSO CANCELADO.

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,


KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL**

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

MARÇO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA- PREFEITA

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL**

*Rachiana
17/04/23
[Signature]*





1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/03/2023 a 31/03/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Março/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno autuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de março foi editado o Decreto nº 08/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$1.529.700,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste **mês de R\$ 3.558.165,94 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando no acumulado do exercício **R\$ 12.909.783,04 (doze milhões, novecentos e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**.

4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA





Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de março/2023 foi de R\$ 3.472.233,94 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 51.363.152,57 (cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, IRRF, ITBI, TAXAS, alvará de construção, permissão de evento e dívida ativa, atingiu o montante de R\$ 9.787,89 (Oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) no mês de março de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 5.048.855,08	R\$ 18.882.464,80
Liquidação	R\$ 4.925.626,56	R\$ 14.496.115,62
Pagamento	R\$ 3.965.888,28	R\$ 10.549.496,95

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 34.584.787,58 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), que equivale ao percentual de 67,04% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de Março/2023, foi aplicado o montante de R\$ 1.918.945,25 (um milhão, novecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) totalizando um percentual de 24,52%, portanto, não foi alcançado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).





Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de **Março/2023**, foi aplicado o montante de **R\$ 3.727.540,84 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos))** totalizando um percentual de **84,81%**, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 862.564,18 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)** totalizando um percentual de **11,02%**, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, que deve criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do percentual.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;





- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foram verificados os seguintes empenhos neste mês:

- Empenho PMJ 00462 em 07/03/2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a aquisição de 09 (nove) notebooks LENOVO IEAPAD 315ITL6I5 1135G7 8GB W 10 15,6 82MDS00500 para atender as necessidades da sede da prefeitura municipal de Jaqueira.

- Empenho PMJ 00485 em 07/03/2023, no valor de R\$ 98.052,84 (noventa e oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de tubos, placas





de piso, mourão, gelo baiano e meio fio, concreto, em favor do Município de Jaqueira.

- Empenho PMJ nº 00486 em 07/03/2023, no valor de R\$ 7.952,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), referente ao primeiro termo aditivo fornecimento de tubos 20MM simples, tubo 300MM simples, tubo 400MM simples, tubo 600MM simples, tubo 600MM armado, tubo 800MM armado e tubo 1000MM armado para reparo das ruas do Município de Jaqueira.

- Empenho FMS 00399 em 15/03/2023, no valor de R\$ 34.481,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais), referente a aquisição de autoclave 21 litros dentemed e cadeira odontológica prime 5 cart completa, destinados aos atendimentos em saúde bucal da secretaria municipal de saúde de Jaqueira.

- Empenho FMS 00400 em 15/03/2023, no valor de R\$ 13.940,81 (treze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), referente a aquisição de cadeira odontológica prime 5 cart completa, destinada aos atendimentos em saúde bucal da secretaria municipal de saúde de Jaqueira.

- Empenho FMS 00401 EM 15/03/2023, no valor de R\$ 5.030,45 (cinco mil, trinta reais e quarenta e cinco centavos), referente a aquisição de arquivo de aço, arquivo de aço de trilho e armário destinados a atenção básica da secretaria municipal de saúde de Jaqueira.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 20/03/2023 foi efetuado o repasse **do valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório unificado PMJ nº 012/2022.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.



Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e Inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.



Ademais, no mês de março foram abertos os seguintes processos licitatórios:

1) Processo FMS nº 002/2023 – Dispensa nº 001/2023

Autuado em 02/03/2023, vigência 13/03/2023 à 13/01/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria/consultoria técnica destinada ao monitoramento de indicador de saúde e desempenho do sistema de informação em saúde, planejamento de ações, avaliação do processo de trabalho, apoio a atenção primária à saúde e gestão. Valor estimado: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Sessão marcada para 09/03/2023.

2) Processo FMS nº 003/2023 – Pregão nº 002/2023

Autuado em 02/03/2023, vigência 14/04/2023 à 14/04/2024.

Objeto: Aquisição Parcelada de oxigênio medicinal ar comprimido e acessórios para atender a demanda das unidades de Saúde do Município de Jaqueira, do samu e dos atendimentos domiciliares pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

3) Processo FMS nº 004/2023 – Dispensa nº 002/2023

Atuação em 17/03/2023, vigência 29/03/2023 à 29/01/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços e assessoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE

Valor Global: R\$22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais)

4) Processo FMS nº 005/2023- Pregão nº 003/2023

Autuado em 17/03/2023, vigência 17/04/2023 à 17/04/2024

Objeto: Exames laboratoriais de análises clínicas da unidade hospitalar Maria Helena Silva de Andrade do Município de Jaqueira/PE

Valor estimado: R\$ 141.233,10 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais, dez centavos)

5) Processo FMC nº 013/2023 – Dispensa nº 002/2023

Atuação em 02/03/2023, vigência 09/03/2023 à 09/01/2024

Objeto: Contratação de empresa com vista ao fornecimento parcelado de fogos de artifícios para uso em eventos, datas comemorativas e inauguração prevista pelo Município de Jaqueira.

Valor Global: R\$55.973,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos setenta e três reais).





6) Processo PMJ nº 006/2023 – Dispensa nº 005/2023

Autuação em 17/03/2023, vigência 29/03/2023 à 29/03/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços e assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para o Município de Jaqueira/PE.

Valor Global: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais)

7) Processo PMJ nº 007/2023 – Tomada de Preço Nº 001/2023

Autuação em 24/03/2023, vigência 12/05/2023 à 12/05/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de 01 (UMA) creche convencional tipo 1 – PADRÃO FNDE – no Município de Jaqueira/PE, com recursos do FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA.

Valor global: R\$ 1.687.168,38 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

8) Processo FME nº 008/2023 – Dispensa nº 004/2023

Autuação em 17/03/2023, vigência 29/03/2023 à 29/01/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços e assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jaqueira/PE.

Valor Global: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais)

9) Processo FMAS nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023

Autuação em 02/03/2023, vigência 09/03/2023 à 29/01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisas e camisetas de tamanhos diversos e serigrafia incluindo reprodução de imagens e letreiros para atender a demanda de diversas da Secretaria de Ação Social do Município de Jaqueira/PE

Valor Global: R\$ 40.310,00 (quarenta mil, trezentos e dez reais)

10) Processo FMAS nº 002/2023 – Pregão nº 001/2023

Autuação em 09/03/2023, vigência 29/03/2023 à 28/05/2023

Objeto: Aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita para a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do Exercício 2023.

Valor Global: R\$93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais)

11) Processo FMAS nº 003/2023 – Dispensa nº 002/2023

Autuação em 17/03/2023, vigência 29/03/2023 à 29/01/2024



Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços e assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaqueira/PE.

Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

ABRIL/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÉDO OLIVEIRA- PREFEITA

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL

*Recbido em
15/05/23
[Assinatura]*



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/04/2023 a 30/04/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Abril/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de abril foi editado o Decreto nº 11/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.060.074,35 (Um milhão, sessenta mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste **mês de abril R\$ 4.662.308,52 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando no acumulado do exercício **R\$ 17.572.091,56 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**.



4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de abril/2023 foi de R\$ 3.786.792,52 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 51.037.822,49 (cinquenta e um milhões, trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 3.878,12 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos), no mês de abril de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 4.108.842,80	R\$ 22.991.307,60
Liquidação	R\$ 4.241.638,97	R\$ 18.737.754,59
Pagamento	R\$ 3.648.390,15	R\$ 14.197.887,10

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 34.457.588,56 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que equivale ao percentual de 67,51% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de Abril/2023, foi aplicado o montante de R\$ 2.468.170,65 (dois milhões, quatrocentos e



sessenta e oito mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos) totalizando um percentual de 24,49%, portanto, não foi alcançado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).

Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o **mês de abril/2023**, foi aplicado o montante de **R\$ 5.075.331,74 (cinco milhões, setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) totalizando um percentual de 98,74%**, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 1.079.427,44 (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) totalizando um percentual de 10,71%**, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, que deve-se criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do percentual.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações



- ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;
- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações, e dado ao término do quadrimestre, já exigimos todos os contratos temporários dos departamentos de recursos humanos, para envio ao TCE/PE no prazo correto.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foram verificados os seguintes empenhos neste mês:

- Empenho FME 00268 em 03/04/2023, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a aquisição de 10 kits de conjunto infantil new star 30 MM 0,70 x 0,70 x 0,53 mesa tampo azul com quatro cadeiras para uso na creche municipal.



- Empenho PMJ nº 00525 de 03/04/2023, no valor de R\$ 7.592,00 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), referente a aquisição de 01 cortador de grama a gasolina LF-650 RM, 01 roçadeira FS290 STIHL DM300-3 para uso na secretaria de obras.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 20/04/2023 foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório unificado PMJ nº 012/2022, contrato PMJ nº 10/2022 com vigência de 27/04/2022 até 27/04/2023.

Nesse interim, com o término do prazo contratual, foi aberto novo procedimento licitatório PMJ nº 009/2023, pregão eletrônico nº 001/2023, autuado em 14 de abril de 2023, o qual obteve por vencedora a mesma empresa AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.



Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Abril foram abertos os seguintes processos licitatórios:

1) Processo FMS nº 006/2023 – Pregão nº 004/2023

Autuado em 14/04/2023.

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos do



Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias e fundos. COMBUSTÍVEL UNIFICADO.

Valor estimado: R\$ 1.220.460,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).

Sessão marcada para 02/05/2023.

2) Processo FME nº 009/2023 – Pregão nº 004/2023

Autuado em 14/04/2023.

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias.

Valor estimado: R\$ 1.220.460,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).

3) Processo PMJ nº 008/2023 – Dispensa 006/2023

Autuado em 05/04/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de sistema de gestão tributária (ISSQN- e EISSBAN).

Valor total: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Contrato PMJ nº 008/2023

Vigência 14/04/2023 a 14/01/2024.

4) Processo PMJ nº 009/2023 – Pregão eletrônico nº 001/2023.

Autuado em 14/04/2023

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias. PROCESSO UNIFICADO.

Valor estimado: R\$ 3.201.160,00 (três milhões, duzentos e um mil, cento e sessenta reais).

5) Processo FMAS nº 004/2023 – Pregão nº 002/2023

Autuado em 14/04/2023.

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias

Valor: R\$ 204.638,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais)

6) Processo FMAS nº 005/2023- Pregão 003/2023

Autuado em 19/04/2023

Objeto: Aquisição parcelada de arquivos de enxoval e higiene para recém-nascidos, destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente, cadastrada na secretaria de assistência social do município de Jaqueira-PE.

Valor estimado: R\$ 76.947,00 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais).




Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,


KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA





Documento Assinado Digitalmente por: RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e61e8878-7cec-4476-8067-2118ac3e44dc

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL**

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

MAIO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA- PREFEITA

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL**

*Recibido em
19/05/23
[Assinatura]*



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **MAIO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/05/2023 a 31/05/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Maio/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de maio foi editado o Decreto nº 15/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$2.345.700,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de **R\$ 5.206.611,35 (cinco milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e centavos)**, totalizando no acumulado do exercício **R\$ 22.778.702,91 (Vinte e dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos)**.

4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de maio/2023 foi de **R\$ 4.177.051,35 (quatro milhões,**



cento e setenta e sete mil, cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de **R\$ 50.853.005,82** (cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cinco reais e oitenta e dois centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de **R\$ 17.311,21** (dezessete mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos) no mês de maio de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 4.946.279,68	R\$ 27.937.587,28
Liquidação	R\$ 4.334.804,37	R\$ 23.072.558,96
Pagamento	R\$ 4.118.835,61	R\$ 18.316.722,71

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de **R\$ 34.650.660,91** (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos), que equivale ao percentual de **68,14%** sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de **51,30%**, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de **54%**.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de maio/2023, foi aplicado o montante de **R\$ 3.093.561,82** (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) totalizando um percentual de **24,22%**, portanto, não foi alcançado o percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento).





Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de **Maio/2023**, foi aplicado o montante de **R\$ 6.402.345,63 (seis milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) totalizando um percentual de 100,51%**, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 1.381.239,37 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) totalizando um percentual de 10,81%**, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, deve criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do retro mencionado art. da CF, por possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;



- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações. Informo que o TCE/PE modificou os parâmetros de envio dos contratos temporários de excepcional interesse público, e até o momento não abriram a opção para os Municípios que realizaram contratação sem seleção prévia enviar seus respectivos instrumentos contratuais. Assim, estamos aguardando posicionamento do Tribunal de Contas para solucionarmos a questão.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foram verificados os seguintes empenhos neste mês:

- Empenho FME 00358 em 03/05/2023, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a aquisição de 10 kits de conjunto infantil new star 30





MM 0,70 x 0,70 x 0,53 mesa tampo azul com quatro cadeiras para uso na creche municipal.

- Empenho FMS 00693 em 11/05/2023, no valor de R\$ 3.224,00 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais) referente a aquisição de cozinha Nicioli Pepper, balcão Nicioli Pepper, mesa aço coelho, bebedouro esmaltec e fogão esmaltec destinado ao PSF-VI Corubas.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 19/05/2023 foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório unificado PMJ nº 009/2023, pregão eletrônico nº 001/2023, com vigência de 04/05/2023 até 04/05/2024.

Aqui podemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.



Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e Inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de maio foram abertos os seguintes processos licitatórios

1) Processo PMJ nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023.

O número de Processo Licitatório PMJ nº 010/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2023, encontram-se obsoletos, de acordo com certidão enviada pela Secretária de Comissão Permanente de Licitação – CPL.





2) Processo PMJ nº 011/2023 – Pregão nº 001/2023

Autuado em 11/05/2023, vigência 24/05/2023 à 24/07/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça da Rua Maria José da Costa Barros, localizada no Município de Jaqueira/PE, nos termos das especificações técnicas consignadas no projeto básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico Financeiro e peças gráficas.

Valor estimado: R\$ 91.875,27 (noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais, vinte e sete centavos).

3) Processo PMJ nº 012/2023 – Tomada De Preço nº 002/2023

Autuado em 21/05/2023, vigência: 28/07/2023 à 28/11/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo no Engenho Corubas – No Município de Jaqueira/PE, nos termos das especificações técnicas consignadas no projeto básico composto por: Memorial Descritivo, Memorial de Especificações técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo contendo composição de custos e de BDI, cronograma físico – financeiro e, peças gráficas.

Valor Global: R\$: 268.964,14 (duzentos sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais, quatorze centavos).

4) Processo FMAS nº 006/200 – Dispensa nº 003/2023

Autuado em 26/05/2023, vigência 12/06/2023 à 11/06/2023

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria jurídica especializada em regularização fundiária com foco na implantação do programa moradia legal no âmbito do município de Jaqueira/PE.

Valor Global: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

5) Processo FMAS nº 007/2023 – Dispensa nº 004/2023

Autuação em 25/05/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de acompanhamento da regularização fundiária do município, incluindo levantamento aerofotogramétrico visando a obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciada para a implantação do programa moradia legal no âmbito do município de Jaqueira/PE.

Valor estimado: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)



- 6) **Processo FMC nº 014/2023 – Inexigibilidade nº 011/2023**
Autuação em 25/05/2023, vigência 06/06/2023 à 06/07/2023
Objeto: Contratação dos serviços do show artístico da cantora "STHEPANE SOUTO", objetivando a apresentação da mesma nas festividades juninas do município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 24 de Junho de 2023, em praça pública.
Valor Estimado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
- 7) **Processo FMC nº 015/2023 – Inexigibilidade nº 012/2023.**
Autuação em 25/05/2023, vigência em 06/06/2023 à 06/07/2023
Objeto: Contratação dos serviços do show artístico do cantor "RENAN CRUZ", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 12 de Junho de 2023, em praça pública.
Valor global: R\$ 67.128,00 (Sessenta e sete mil, cento e vinte e oito reais).
Valor Global: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
- 8) **Processo FMC nº 016/2023 – Inexigibilidade nº 013/2023**
Autuação em 25/05/2023, vigência 06/06/2023 à 06/07/2023
Objeto: Contratação dos serviços do show artístico da cantora "CYDIA LIMA", objetivando a apresentação da mesma nas festividades juninas do município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 24 de Junho de 2023, em praça pública.
Valor Global: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)
- 9) **Processo FMC nº 017/2023 – Inexigibilidade nº 014/2023**
Autuação em 25/05/2023, vigência 06/06/2023 à 06/07/2023
Objeto: Contratação dos serviços do show artístico da Banda "FORROZÃO CHACAL" objetivando a apresentação da mesma nas festividades juninas do município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 23 de Junho de 2023, em praça pública.
Valor Global: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 10) **Processo FMC nº 018/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023**
Autuação em 25/05/2023, vigência 06/06/2023 à 06/07/2023
Objeto: Contratação dos serviços do show artístico do cantor "ADRIANO ESTIGADO", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 23 de Junho de 2023, em praça pública.
Valor Global: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)
- 11) **Processo FMC nº 019/2023 – ADESÃO DE ATA**
Autuação em 30/05/2023, vigência 30/05/2023 à 20/05/2024
Objeto: Adesão a Ata de nº 022, referente a contratação da empresa de prestação dos serviços de locação de estrutura logística de uso temporário para realização de eventos culturais, folclóricos,






estudantis, feiras e exposições do Município de São Joaquim do Monte/PE.

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,


KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

JUNHO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA- PREFEITA

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL

*Recebido em
20/07/23
[Assinatura]*



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/06/2023 a 30/06/2023**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.



Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Junho/2023**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

No setor de recursos humanos, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. Todavia, é necessário consignar que existem 03 Departamentos de RH no Município, responsáveis respectivamente, pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o da Prefeitura Municipal de Jaqueira.

No setor de tributos, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

No setor de licitações e contratos, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

No setor financeiro, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.



3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada em 22 de novembro de 2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 355, de 22 de novembro de 2022), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 57.068.000,00 (Cinquenta e sete milhões de sessenta e oito mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2023, alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No mês de junho foi editado o Decreto nº 18/2023, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$3.704.000,00 (três milhões, setecentos e quatro mil).

4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de R\$ 4.062.960,29 (quatro milhões, sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 26.841.663,20 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de junho/2023 foi de R\$ 3.986.400,29 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e vinte e nove centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 51.038.969,99 (cinquenta e um milhões, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, IRRF, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 19.099,14 (Dezenove mil, noventa e nove reais e catorze centavos) no mês de junho de 2023.

5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ MÊS
Empenho	R\$ 6.547.006,45	R\$ 34.484.593,73
Liquidação	R\$ 6.040.228,21	R\$ 29.112.787,17
Pagamento	R\$ 4.853.225,48	R\$ 23.169.948,19

5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 35.131.560,28 (trinta e cinco milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), que equivale ao percentual de 68,83% sobre a receita corrente líquida do mês.

Alertamos a gestão que adote os procedimentos de redução da despesa com pessoal, pois o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de junho/2023, foi aplicado o montante de R\$ 3.750.933,41 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos),



totalizando um percentual de 24,66%, portanto, não foi alcançado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).

Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de junho/2023, foi aplicado o montante de **R\$ 8.184.735,69 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) totalizando um percentual de 110,73%**, portanto, foi alcançado o percentual mínimo de 70,00% (setenta por cento).

5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 1.660.511,38 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos) totalizando um percentual de 10,92%**, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Novamente, alertamos ao Gestor do município, deve criar uma programação financeira, para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do percentual.

6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações



- ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;
- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
 - d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
 - e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
 - f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
 - g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
 - h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
 - i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.

7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor realiza o levantamento de inventário, onde se verifica que os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema se encontra em atraso.

Ademais, foram verificados os seguintes empenhos neste mês:

- Empenho PMJ 00838 em 06/06/2023, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil, trezentos reais), referente a contratação de uma empresa especializada em equipamentos de informática e periféricos 08 (oito) computadores completos, 04 impressoras multifuncionais epon L3250, 01 impressora multifuncional Epson ecotank L6270, 01 fragmentadora de papel.



capacidade de 120 folhas e 01 fragmentadora de papel capacidade 18 folhas, para uso da secretaria de administração.

-Empenho PMJ nº 00884 em 06/06/2023, no valor de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), referente a aquisição de 03 extintores pó químico seco 6KG, suporte de piso para extintor e placa de sinalização de extintor para o prédio da sede da prefeitura municipal.

8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 20/06/2023 foi efetuado o repasse **do valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos própria.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório unificado PMJ nº 009/2023, pregão eletrônico nº 001/2023, com vigência de 04/05/2023 até 04/05/2024.

Verificamos que o controle de abastecimento é realizado por dois fiscais, o Sr. Eduardo José da Silva, responsável pela Prefeitura e demais Secretarias, exceto a Secretaria de Saúde, que é fiscalizada pelo Sr. Luiz Barbosa da Silva.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.



Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Calha salientar que os procedimentos licitatórios nas modalidades ampla concorrência, pregão, tomada de preço e inexigibilidade são realizados observando os regramentos da Lei nº 8.666/93. Enquanto, a modalidade Dispensa é realizada desde meados do ano de 2021, pelo regramento da Lei 14.133/2021.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Junho foram abertos os seguintes processos licitatórios:

1) Processo FMS nº 007/2023 – Pregão nº 005/2023

Autuado em 14/06/2023.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, para os veículos leves e pesados pertencentes a frota de veículos do Município de Jaqueira, englobando todas as secretarias vinculadas e fundos municipais. UNIFICADO.

Valor estimado: R\$ 364.019,11 (trezentos e sessenta e quatro mil, dezenove reais e onze centavos).



- 2) **Processo FME nº 010/2023 – Pregão eletrônico nº 005/2023**
Autuado em 01/06/2023
Objeto: Locação de veículo tipo ônibus urbano para execução dos serviços de fornecimento de transporte universitário aos estudantes do ensino superior regularmente cadastrados na secretaria municipal de educação de Jaqueira, com motorista e combustível por conta da contratada.
Valor estimado: R\$ 131.485,44 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- 3) **Processo FME nº 011/2023 – Pregão eletrônico nº 006/2023**
Autuado em 01/06/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de educação do município de Jaqueira, com motorista e combustível, a ser realizado na zona rural e urbana, para 06 rotas e seus respectivos itinerários.
Valor estimado: R\$ 628.460,83 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três).
- 4) **Processo FME nº 012/2023 - Pregão eletrônico nº 007/2023**
Autuado em 07/06/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino municipal de Jaqueira.
Valor estimado: R\$ 1.097.460,53 (Um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
- 5) **Processo FME nº 013/2023- Pregão eletrônico nº 008/2023**
Autuado em 14/06/2023.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, para os veículos leves e pesados pertencentes a frota de veículos do Município de Jaqueira, englobando todas as secretarias vinculadas e fundos municipais. UNIFICADO.
Valor estimado: R\$ 483.521,04 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).
- 6) **Processo FMAS nº 008/2023 – Pregão nº 004/2023**
Autuado em 14/06/2023
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, para os veículos leves e pesados pertencentes a frota de veículos do Município de Jaqueira, englobando todas as secretarias vinculadas e fundos municipais. UNIFICADO.



Valor estimado: R\$ 143.249,36 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

7) Processo PMJ nº 013/2023 – Dispensa nº 008/2023

Atuado em 07/06/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamento de informática e periféricos.

Valor global: 39.300,00 (trinta e nove mil, e trezentos reais)

8) Processo PMJ nº 014/2023 – Pregão Eletrônico Unificado nº 003/2023

Atuado em 14/06/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, para os veículos leves e pesados pertencentes a frota de veículos do Município de Jaqueira, englobando todas as secretarias vinculadas e fundos municipais. UNIFICADO

Valor estimado: R\$ 1.934.192,46 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Valor PMJ : R\$ 742.021,04 (setecentos e quarenta e dois mil, vinte e um reais e quatro centavos).

9) Processo PMJ nº 015/2023 – Tomada de Preço nº 003/2023

Atuado em 21/06/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da execução de pavimentação em diversas ruas e escadarias no município de Jaqueira-PE, nos termos das especificações técnicas consignadas no projeto básico composto: memorial descritivo, memorial de especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI, cronograma físico e financeiro, e peças gráficas (anexo I).

Valor estimado: R\$ 413.260,46 (quatrocentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.



É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



CONTROLADORIA INTERNA

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
UNIDADE GERAL**

RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

JULHO/2023

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÉDO OLIVEIRA- PREFEITA

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA
CONTROLADORA GERAL**

*Recibido em
21/08/23
[Assinatura]*